



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 662 – Itajá/RN, 10 de Novembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 662 – Itajá/RN, 10 de Novembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Saúde e Vig. Sanitária, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da ENFERMEIRA CHEFE JAINARA KALINE DE MELO, CPF: 070.693.354-07, correspondente a Dispensa nº 040604/2017, Art. 24, V, da Lei federal 8.666/93, Licitação nº 111/2017, objeto Serviço de Enfermagem (Enfermeira Chefe), vencimento da obrigação do período de 01/10/2017 à 31/10/2017, Memorando nº 136, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, tendo em vista a necessidade de pagamento para serviços de Enfermeira Chefe para supervisionar e orientar Enfermeiros (as) na Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa e Unidades Básicas de Saúde (UBSs), pois temos necessidade de continuarmos realizando atendimento, no qual é necessário aos pacientes em tratamento médico em diversas especialidades, visando melhor saúde e prevenção contra doenças à população do município de Itajá/RN.

Itajá/RN, 10 de novembro de 2017.

Ana Luíza de Souza Lopes
Sec. Municipal da Saúde e Vig. Sanitária

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Saúde e Vig. Sanitária, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS E MEDEIROS LTDA CNPJ 07.543.171/0001-06, correspondente a Adesão de Registro de Preços nº Ata de Registro de Preços nº 010401/2017, objeto Adesão à Ata de Registro de preços do pregão presencial SRP 018/2016 da Prefeitura de Assú/RN, para aquisição futura e parcelada de combustíveis e lubrificantes para o município de Itajá/RN em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração de Itajá/RN, vencimento da obrigação do período de 01/10/2017 à 31/10/2017, Nota Fiscal Eletrônica nº 39910, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, tendo em vista a necessidade de pagamento para transporte de pacientes em tratamentos médico nos diversos hospitais e clínicas localizadas na capital do estado Natal/RN, assim tendo como objetivo a saúde da população do Município de Itajá/RN.

Itajá/RN, 10 de novembro de 2017.

Ana Luíza de Souza Lopes
Sec. Municipal da Saúde e Vig. Sanitária

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Saúde e Vig. Sanitária, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS E MEDEIROS LTDA CNPJ 07.543.171/0001-06, correspondente a Adesão de Registro de Preços nº Ata de Registro de Preços nº 010401/2017, objeto Adesão à Ata de Registro de preços do pregão presencial SRP 018/2016 da Prefeitura de Assú/RN, para aquisição futura e parcelada de combustíveis e lubrificantes para o município de Itajá/RN em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração de Itajá/RN, vencimento da obrigação do período de 01/10/2017 à 31/10/2017, Nota Fiscal Eletrônica nº 39914, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, tendo em vista a necessidade de pagamento para atendimento aos pacientes no PSF (Programa Saúde da Família) junto as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) na zona rural e urbana, assim tendo como objetivo a saúde da população do Município de Itajá/RN.

Itajá/RN, 10 de novembro de 2017.

Ana Luíza de Souza Lopes
Sec. Municipal da Saúde e Vig. Sanitária

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Saúde e Vig. Sanitária, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS E MEDEIROS LTDA CNPJ 07.543.171/0001-06, correspondente a Adesão de Registro de Preços nº Ata de Registro de Preços nº 010401/2017, objeto Adesão à Ata de Registro de preços do pregão presencial SRP 018/2016 da

Prefeitura de Assú/RN, para aquisição futura e parcelada de combustíveis e lubrificantes para o município de Itajá/RN em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração de Itajá/RN, vencimento da obrigação do período de 01/10/2017 à 31/10/2017, Nota Fiscal Eletrônica nº 39912, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, tendo em vista a necessidade de pagamento para atendimento aos pacientes no PSF (Programa Saúde da Família) junto as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) na zona rural e urbana, assim tendo como objetivo a saúde da população do Município de Itajá/RN.

Itajá/RN, 10 de novembro de 2017.

Ana Luíza de Souza Lopes
Sec. Municipal da Saúde e Vig. Sanitária

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO